# GOIÁS ESPORTE CLUBE
# COMISSÃO ELEITORAL
## PORTARIA Nº 001/2026

*Dispõe sobre a designação de responsável pelo recebimento e protocolo de documentos dirigidos à Comissão Eleitoral, na ausência de seus membros nas dependências do Clube.*

**O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA COMISSÃO ELEITORAL DO GOIÁS ESPORTE CLUBE**, no exercício das atribuições de organização e condução do processo eleitoral da Diretoria Executiva para o triênio 2027/2029, e

CONSIDERANDO que o art. 59 do Estatuto Social atribui à Comissão Eleitoral a competência para orientar e conduzir o processo eleitoral, deliberar sobre pedidos de registro e praticar os atos necessários à regularidade do pleito;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 003/2026 determina que requerimentos, registros de chapa, impugnações, defesas, manifestações, dúvidas e demais assuntos relacionados ao pleito sejam dirigidos à Comissão Eleitoral e protocolados na Secretaria Geral do Clube;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade, segurança, registro de data e hora e regular recebimento de documentos, inclusive quando nenhum membro da Comissão Eleitoral estiver presente nas dependências do Clube;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. JANAINA SILVA NASCIMENTO DUARTE para atuar como responsável administrativa pelo recebimento e protocolo de documentos, requerimentos, solicitações, registros, impugnações, defesas, manifestações, comunicações e demais expedientes dirigidos à Comissão Eleitoral, quando nenhum de seus membros estiver presente nas dependências do Goiás Esporte Clube.

Art. 2º - No exercício da função prevista nesta Portaria, a responsável deverá registrar, de forma inequívoca, a data e o horário do recebimento, identificar o apresentante, emitir recibo ou comprovante de protocolo e encaminhar o documento recebido à Comissão Eleitoral com a maior brevidade possível.

Art. 3º - A designação prevista nesta Portaria possui caráter exclusivamente administrativo e operacional, não conferindo à responsável qualquer competência para analisar, decidir, deferir, indeferir, julgar, interpretar ou se manifestar sobre o conteúdo, a tempestividade, a



Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 721,
Setor Bela Vista - Goiânia/GO - CEP:74.823-030
Fone: (62) 3946-7435 / 3946-7464
www.goiasec.com.br

CLUBE FORMADOR

regularidade ou o mérito dos documentos recebidos, atribuições que permanecem reservadas à Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Para todos os efeitos do processo eleitoral, considerar-se-á realizado perante a Comissão Eleitoral o protocolo regularmente efetuado na forma desta Portaria, observados os prazos, horários e demais condições estabelecidas no Estatuto Social, no Edital de Convocação, na Resolução nº 003/2026 e nos demais atos eleitorais aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida até o encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral relativos ao pleito da Diretoria Executiva para o triênio 2027/2029.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Goiânia, 15 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR
Data: 16/10/2026 15:49:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR**
Presidente da Comissão Eleitoral

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIS DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 16/10/2026 15:55:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**REGIS DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário-Geral da Comissão Eleitoral



Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 721,
Setor Bela Vista - Goiânia/GO - CEP:74.823-030
Fone: (62) 3946-7435 / 3946-7464
www.goiasec.com.br

CLUBE FORMADOR